

Conjuntura CNseg



Destaques dos Segmentos



Boxe de Sustentabilidade



Boxe Jurídico



Boxe Regulatório



Boxe Estatístico



Projeção da Arrecadação



Produção Acadêmica em Seguros

Destaques dos Segmentos e Projeções

SUMÁRIO



■ APRESENTAÇÃO	3
----------------------	---

■ DESTAQUES DOS SEGMENTOS

Danos e Responsabilidades	4
Saúde Suplementar	6
Cobertura de Pessoas	8
Capitalização	11

■ BOXE SUSTENTABILIDADE	12
-------------------------------	----

Taxonomia para Seguros Sustentáveis

■ BOXE JURÍDICO	14
-----------------------	----

A Lei Complementar nº 213, de 2025, e o Novo Sistema Nacional de Seguros Privados

■ BOXE REGULATÓRIO	16
--------------------------	----

Segurança Cibernética no Setor de Seguros: Perspectivas, Desafios e Boas Práticas de Gestão de Riscos

■ BOXE BOXE ESTATÍSTICO	20
-------------------------------	----

A Sustentabilidade e o Desempenho Financeiro no Setor de Seguros: Uma Análise Empírica.

■ PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO	26
---------------------------------	----

■ PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS	33
---------------------------------------	----

APRESENTAÇÃO

A CNseg

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) é uma associação civil, com atuação em todo o território nacional, que reúne as Federações que representam as empresas integrantes dos segmentos de Seguros, Previdência Privada Complementar Aberta e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

A CNseg tem como missão contribuir para o desenvolvimento do sistema de seguros privados, representar suas associadas e disseminar a cultura do seguro, concorrendo para o progresso do País.

A Conjuntura CNseg é uma análise mensal dos segmentos de Seguros de Danos e Responsabilidades, Coberturas de Pessoas, Saúde Suplementar e Capitalização, com o objetivo de examinar aspectos econômicos, políticos e sociais que podem exercer influência sobre o mercado segurador brasileiro. Em meses de referência de fechamento de trimestre, esta publicação reúne também os Destaques dos Segmentos, a atualização das Projeções de Arrecadação, os Boxes Informativos Estatístico, Regulatório, Jurídico, de Sustentabilidade e de Relações de Consumo, além do acompanhamento da Produção Acadêmica em Seguros.



Confederação Nacional das Seguradoras





DESTAQUES DOS SEGMENTOS

Danos e Responsabilidades

Bloqueio de recursos ao seguro rural ameaça proteção do campo brasileiro

O anúncio recente do Governo Federal sobre o bloqueio de R\$ 445 milhões no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) acendeu um sinal de alerta em todo o setor agropecuário. A preocupação é grande: caso se concretize, o corte representará um duro golpe na política de proteção aos produtores contra riscos climáticos.

A decisão ocorre em um momento delicado para o seguro rural no Brasil. A área segurada já vem sofrendo uma forte retração, passando de 14 milhões para 7 milhões de hectares entre 2023 e 2024, o que representa uma redução de 50%. Com o bloqueio, as projeções indicam uma nova queda drástica, podendo reduzir a cobertura para menos de 5 milhões de hectares em 2025. O impacto será direto sobre milhares de produtores, especialmente aqueles que não possuem condições de arcar integralmente com o custo do seguro.

Além disso, o Programa de Subvenção ao Seguro Rural (PSR) tem sido uma ferramenta essencial para ampliar o acesso dos produtores à proteção contra riscos. Com o apoio federal, as seguradoras conseguiram ampliar sua capacidade de assumir riscos e desenvolver produtos mais adequados às diversas realidades do campo brasileiro. A meta era ambiciosa: alcançar 20 milhões de hectares protegidos nos próximos anos. No entanto, a instabilidade orçamentária tem dificultado esse avanço.

O cenário atual não é fruto apenas da restrição fiscal. A falta de planejamento de médio e longo prazo, a sobreposição de políticas como o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e o PSR, a inexistência de um fundo catastrófico e a baixa integração entre crédito rural e seguro também são obstáculos crônicos ao desenvolvimento de um mercado mais robusto. Poucos estados, como São Paulo e Paraná, possuem programas próprios de subvenção, e a participação de agentes financeiros e de crédito na articulação das ferramentas de mitigação de risco continua limitada.

Enquanto isso, os números demonstram a importância do seguro rural. Nos últimos dez anos, o setor cresceu 344% em arrecadação, passando de R\$ 3,2 bilhões para R\$ 14,2 bilhões. Mais importante do que isso, foram mais de R\$ 40 bilhões pagos em indenizações aos produtores afetados por intempéries ou dificuldades econômicas – sendo a seca responsável por 60% dessas perdas. Essa proteção tem sido crucial para garantir a continuidade da produção, especialmente em anos de eventos climáticos extremos.

No campo, o seguro rural ainda atinge uma parcela reduzida da produção nacional. Nas últimas três safras, a penetração tem ficado em torno de 10%, o que corresponde a cerca de 7 milhões de hectares cobertos, um número muito distante do potencial agrícola brasileiro. Por isso, o fortalecimento da subvenção pública é considerado estratégico. Experiências internacionais, como as dos Estados Unidos e da Espanha, reforçam essa visão: nesses países, programas de incentivo ao seguro rural são pilares para a sustentação da agricultura e da segurança alimentar.

As seguradoras, por sua vez, têm buscado inovar. Investem em tecnologia, melhoria de produtos, base de dados para análise de riscos e na digitalização de processos – da contratação à regulação de sinistros. A aproximação com *fintechs*, *agtechs* e *insurtechs* tem sido parte desse esforço, com o objetivo de melhorar a experiência do produtor e ampliar o alcance do seguro.

Ainda assim, não há solução rápida. Um crescimento consistente só será possível com o engajamento de todos os atores da cadeia: governo, agentes financeiros, fornecedores, *tradings*, cooperativas e, claro, os próprios produtores. A cultura de seguros no campo ainda precisa avançar, com mais informação, transparência e alinhamento entre oferta e demanda.

O setor agropecuário representa, hoje, cerca de 22% do PIB brasileiro e responde por uma parcela expressiva das exportações nacionais. Garantir que o setor continue forte e resiliente é um imperativo econômico e social. Por isso, a Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) e a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) reafirmam sua disposição para dialogar com o governo federal, defendendo a continuidade e a ampliação do PSR. Trata-se de uma política pública essencial para o desenvolvimento sustentável do país e para a proteção de quem, todos os anos, planta o futuro do Brasil.



■ Saúde Suplementar

Apesar da recuperação, os desafios continuam

Em 2025, os planos de saúde confirmaram com ainda mais intensidade a máxima de serem um dos principais desejos da população brasileira. O número de beneficiários da saúde suplementar tem quebrado recordes consecutivos e, tanto os planos médico-hospitalares quanto os exclusivamente odontológicos, alcançam atualmente suas máximas históricas.

Em abril do ano em curso, dado mais recente disponível, havia 52,3 milhões de pessoas atendidas por planos médico-hospitalares no país. Em um ano, 1 milhão de pessoas se somaram às coberturas oferecidas pelas cerca de 700 operadoras em atividade, representando um aumento de 1,9% no período. Somente nos quatro primeiros meses de 2025, o contingente cresceu em 259 mil novos usuários.

Nos planos odontológicos, o crescimento no número de beneficiários tem sido ainda mais expressivo. A modalidade conquistou quase 2 milhões de novos clientes desde abril de 2024, o que representa uma expansão de 5,9% nos últimos 12 meses. Atualmente, o total de usuários dessa modalidade ultrapassa 34,8 milhões, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Em ambos os casos, os planos coletivos empresariais continuam prevalecendo, com cerca de 70% dos contratos, o que reforça a forte dependência da saúde suplementar brasileira em relação à geração de vagas de emprego formais no país – algo que, de janeiro a abril, apresentou queda de 4,5% na comparação com o mesmo período de 2024, conforme o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

O aumento no número de beneficiários da saúde suplementar reforça a valorização dos brasileiros pela qualidade do atendimento oferecido pelos planos de saúde. Segundo o último Mapa Assistencial da ANS, em 2023, foram realizados 1,9 bilhão de procedimentos, incluindo consultas, exames, internações, terapias e cirurgias. Isso significa que, a cada dia, as operadoras viabilizaram 5,2 milhões de procedimentos.

Neste primeiro trimestre de 2025, as operadoras de planos de saúde também exibiram bom desempenho econômico-financeiro, em um processo de recuperação das fortes perdas que, por quase três anos, foram efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor. Entre janeiro e março deste ano, o lucro líquido das empresas foi de R\$ 7,1 bilhões, o melhor resultado para o período na série histórica da ANS, iniciada em 2018.

O resultado operacional, que reflete as receitas e despesas com a prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários, atingiu R\$ 4,4 bilhões, mais do que o dobro do resultado do mesmo período de 2024. Outro dado positivo foi a redução da sinistralidade – percentual das receitas comprometido com o pagamento de despesas no atendimento aos usuários – para 79,2%.

A recuperação do setor reflete ajustes e esforços de melhoria na gestão realizados pelas operadoras, que adotaram medidas como controle de custos, renegociação de contratos, revisão de preços e combate a fraudes e desperdícios. Essas iniciativas são fundamentais para garantir o equilíbrio financeiro necessário à manutenção da qualidade da

assistência prestada aos beneficiários, cujos recursos investidos no pagamento de mensalidades são geridos pelas operadoras.

O bom desempenho, no entanto, ainda não se traduz em retornos financeiros compatíveis com uma atividade que lida com riscos e que mobiliza volumes significativos de recursos. A saúde suplementar brasileira continua com uma margem de ganhos muito estreita e uma remuneração de capital insuficiente, especialmente quando comparada a outros setores regulados.

Um exemplo é o retorno sobre o patrimônio (ROE), que registra o que as empresas geram de retorno sobre o dinheiro que seus acionistas aportam. Após ter ficado inapropriado, ao ir abaixo de zero em 2022, o ROE da saúde suplementar foi de 10,1% no primeiro trimestre deste ano, um resultado modesto quando cotejado com o de setores como energia elétrica (14,9%), saneamento (16,2%) e mineração (24,5%), por exemplo. Na média dos últimos cinco anos após a pandemia, o indicador do segmento médico-hospitalar fica em 5,9%, frente aos 12,3% anotados pelas operadoras no quinquênio imediatamente anterior.

Embora tenha apresentado uma melhora pontual no trimestre, equivalente a 7,7% da receita total, a margem de lucro líquido também ainda se mantém baixa quando considerada a série histórica do indicador. Na média dos últimos cinco anos, conforme levantamento feito pela Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), o indicador do segmento médico-hospitalar situa-se em 2,55%.

Este contexto reforça a necessidade de maior rigor em medidas legislativas e regulatórias que afetam a saúde suplementar brasileira. À pressão de custos estrutural, decorrente de inovações tecnológicas mais caras, envelhecimento populacional e maior prevalência de doenças crônicas, somam-se decisões que impactam pilares do funcionamento do setor, como aquela que modificou o caráter taxativo do rol de cobertura obrigatória pelos planos.

As operadoras de planos de saúde continuam vigilantes na defesa de medidas que possam resultar em maior solidez para o exercício da atividade, o que se reflete em mais segurança e qualidade da assistência prestada aos nossos mais de 52 milhões de beneficiários atendidos. Nosso papel é e continua sendo oferecer mais saúde para muito mais brasileiros.





■ Cobertura de Pessoas

Nota à Imprensa sobre Incidência de IOF em VGBL - Decreto 12.466 Divulgada em 23/05/2025

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi) receberam com preocupação a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre os planos de seguros de vida com cobertura por sobrevivência, como o VGBL, estabelecida no Decreto 12.466.

A incidência de IOF em um seguro que visa à proteção da população na aposentadoria vai contra todo o esforço realizado pelo mercado segurador para sensibilizar a população sobre a importância do planejamento securitário e previdenciário de longo prazo, cada vez mais essencial diante do cenário de envelhecimento da população.

Os desafios impostos pelo aumento da longevidade são enormes, principalmente para o sistema público de previdência. Será necessário, portanto, um esforço coletivo, que inclua, necessariamente, as soluções viabilizadas pelos seguros com cobertura por sobrevivência.

Com o objetivo de defender os interesses da nossa população, a CNseg e a FenaPrevi abriram diálogo com o governo para evitar que ocorra um retrocesso em tema de fundamental importância social e econômica.

Nota à Imprensa - Decreto 12.466/25 Divulgada em 27/05/2025

A incidência de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) estabelecida pelo Decreto 12.466/25 sobre os aportes de valores acima de R\$ 50 mil destinados aos seguros com cobertura por sobrevivência, como o VGBL, contraria todo o esforço realizado ao longo dos anos e, em particular, os avanços promovidos em leis, normas e regulações nas últimas três décadas, visando ampliar a proteção previdenciária da sociedade brasileira. Essa proteção torna-se cada vez mais relevante no contexto de uma sociedade que envelhece e vive cada vez mais, diante dos desafios que essa realidade impõe à sociedade brasileira.

A incidência de IOF no VGBL prejudica a classe média. A medida adotada desconsiderou a realidade de pessoas comuns, que se esforçaram ao longo de muitos anos para aumentar seu patrimônio, mas perceberam que os seguros com carac-

terísticas previdenciárias são os únicos instrumentos capazes de oferecer a devida proteção financeira na aposentadoria. As seguradoras utilizam cálculos atuariais complexos e contam com grande expertise em administrar corretamente a fase de desaccumulação, também conhecida como aposentadoria. Esse é um serviço de grande valor prestado pelas seguradoras aos seus clientes (e à sociedade), garantindo a proteção da renda na fase em que mais é necessária.

Já os denominados “super-ricos” destinam seu patrimônio para investimentos em que não há a cobrança de IOF e, até mesmo, para ativos isentos de Imposto de Renda, e, a partir da reserva acumulada, gerenciam a desaccumulação necessária para cobrir seus gastos no período de aposentadoria.

A medida também desconsiderou o fato de os recursos das reservas constituídas nos VGBLs, por suas características de longo prazo, são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da economia, além de contribuírem para o financiamento da dívida pública.

O decreto feriu alicerces que sustentam o negócio securitário: a confiança e a previsibilidade de regras. A instabilidade gerada trouxe um custo de difícil mensuração.

Isso tudo em um contexto de envelhecimento da população, em que o sistema público de previdência não será capaz de atender satisfatoriamente ao contingente cada vez maior de aposentados. Esperava-se, no mínimo, que o comportamento previdente não fosse desestimulado.

Além da medida ser inapropriada e ineficiente ou inócua sob o aspecto de arrecadação tributária, também é inviável sob o aspecto operacional.

As sociedades seguradoras compartilham das mesmas dúvidas levantadas pela imprensa, estando

impossibilitadas de prestar os esclarecimentos que todos desejam.

Estão sendo envidados esforços junto ao Governo para que não haja retrocessos em um produto de inegável contribuição social e econômica. Também tem-se reforçado a comunicação com os segurados.

Enquanto não forem superadas as distorções, inclusive as relacionadas à falta de clareza quanto à operacionalização do recolhimento do imposto, as seguradoras estão implantando as medidas possíveis, como a suspensão de aportes, totalmente ou em valores superiores a R\$ 50 mil.

Espera-se que o Governo reveja o Decreto, pois os prejuízos já estão sendo sentidos.

Nota à Imprensa – Tributação IOF Sobre Planos VGBL - Decreto nº 12.499 **Divulgada em 12/06/2025**

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi) avaliam que o Decreto nº 12.499, publicado na edição extra do Diário Oficial da União na noite de quarta-feira, 11 de junho, trouxe avanços em relação à incidência de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) nos planos de seguros de vida com cobertura por sobrevivência (VGBL), estabelecida pelo Decreto 12.466. No entanto, **ainda está distante de resolver o problema.**

A nova norma, que supostamente tenta atingir a parcela da população classificada como “super-ricos”, ainda assim impacta diretamente o principal instrumento de proteção previdenciária da classe média – o VGBL.



Os limites impostos pelo novo Decreto, diferentemente do anunciado, impactam diretamente a classe média, que, em virtude de resgates do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), venda de imóveis, recebimento de heranças ou benefícios decorrentes de convenções trabalhistas, bem como os resultantes da migração de recursos acumulados em aplicações financeiras, será penalizada tributariamente se destinar esses recursos para um plano VGBL como planejamento previdenciário.

Importante ressaltar que o VGBL não é um produto voltado para investidores que buscam ganhos de curto prazo. Isso porque já possui uma penalização tributária para recursos que não permanecem no plano por um longo período. A alíquota de Imposto de Renda de 35% para resgates de aportes mantidos por menos de dois anos é muito superior à observada no mercado financeiro.

Com a incidência de IOF, nos termos do novo Decreto, o custo tributário efetivamente cobrado sobre rendimentos será elevado para 44%, iniciando em 79% nos dois primeiros anos.

No novo modelo, se o resgate precisar ser efetuado no primeiro ano, o trabalhador, ou seus familiares, serão penalizados **com uma tributação equivalente a 93% da rentabilidade obtida.**

Trata-se de uma enorme injustiça tributária e social para uma parcela da população que enfrenta o desafio do envelhecimento em um cenário de crise na previdência pública.

A FenaPrevi estima que, se não houver mudança no cenário, haverá uma redução de R\$ 50 bilhões no volume arrecadado anualmente, alcançando R\$ 500 bilhões na próxima década. Esse volume é, inclusive, majoritariamente utilizado para o financiamento da dívida pública.

Por fim, a norma impõe ainda às seguradoras exigências operacionais inexecutáveis, repassando o ônus operacional de recolhimento do IOF para o segurado, provocando também uma assimetria operacional para o VGBL em relação aos produtos do mercado financeiro.

Diante do retrocesso dos esforços construídos ao longo dos anos, inclusive pelos poderes Legislativo e Executivo, para reduzir a lacuna de proteção financeira/previdenciária de nossa população, a CNseg e a FenaPrevi prosseguirão em conversas com interlocutores do Governo Federal e do Congresso Nacional para a correção dos equívocos aqui apresentados.

Capitalização

Aprimoramentos Regulatórios para o Fortalecimento e Modernização do Setor de Capitalização

Em atuação há 95 anos no Brasil, o setor de Capitalização tem demonstrado grande resiliência, inovação e relevância econômica, contribuindo não apenas para a formação de reservas, mas também para o financiamento público, a inclusão financeira e o apoio a causas sociais. No entanto, para que continue exercendo seu papel de forma eficiente e compatível com as transformações da sociedade e do mercado, é necessário avançar em importantes pontos de modernização regulatória.

Um desses pontos refere-se ao uso do título de capitalização da modalidade Instrumento de Garantia. Para ampliar a funcionalidade desse instrumento no mercado, é fundamental flexibilizar o percentual de resgate e permitir a redução da vigência mínima exigida em contratos, como na primeira fase de licitações públicas. Com essa finalidade, será lançado um guia para orientar empresas, órgãos licitantes, agências reguladoras e demais partes interessadas (stakeholders) envolvidas em processos de elaboração de editais, concorrências e contratação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões.

Outro ponto importante refere-se à modalidade Tradicional, que possui grande potencial para apoiar o planejamento patrimonial e sucessório das famílias e empresas. A instituição da figura do beneficiário para facilitar o planejamento sucessório será um avanço importante, conferindo agilidade na transferência de recursos em caso de falecimento do titular.

Um aspecto relevante é a Filantropia Premiável, que tem se mostrado eficaz na destinação de recursos para áreas como Saúde e Assistência Social.

No entanto, a exigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) como única forma de habilitação limita o alcance da modalidade. Ampliar as possibilidades de certificação, reconhecendo também entidades como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), permitirá uma maior capilaridade e impacto social positivo.

A modalidade de Incentivo, bastante utilizada em ações promocionais por empresas, enfrenta obstáculos que precisam ser superados para sua evolução. Para tornar essa modalidade mais acessível, é necessário ampliar a dispensa de documentação para empresas fiscalizadas por outros órgãos do poder público e a uniformização do tratamento jurídico e tributário em relação às autorizações da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), do Ministério da Fazenda, e permitir sorteios por meios próprios.

Adicionalmente, apesar de sua natureza inovadora, a modalidade de Compra Programada enfrenta barreiras para sua comercialização. Sua reformulação é crucial para que seja mais bem adaptada às estratégias comerciais das empresas e às necessidades dos consumidores.

Em síntese, a modernização da estrutura normativa do setor de Capitalização é fundamental para que continue cumprindo sua função econômica e social de forma eficiente, segura e inovadora. As mudanças propostas fortalecerão a atividade, favorecerão o ambiente de negócios e ampliarão as opções para os consumidores, reforçando o papel do setor no desenvolvimento sustentável.



BOXE SUSTENTABILIDADE

Taxonomia para Seguros Sustentáveis

A intensificação das mudanças climáticas, a transição para uma economia de baixo carbono e os crescentes desafios socioambientais evidenciam a necessidade urgente de reorientar os fluxos financeiros globais. Desde a criação do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92), até os compromissos do Acordo de Paris e do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, o direcionamento de capital para atividades com impactos socioambientais positivos tornou-se uma prioridade estratégica para a governança econômica global.

Nesse cenário, as taxonomias sustentáveis consolidaram-se como ferramentas centrais para identificar, de forma objetiva e transparente, atividades econômicas que contribuem para metas ambientais e sociais. Elas estabelecem critérios técnicos, orientando empresas, investidores e formuladores de políticas, promovendo maior integridade na definição de produtos e serviços sustentáveis, além de facilitar a mensuração de impactos e prevenir *greenwashing*.

A experiência internacional demonstra um avanço significativo nesse campo. A União Europeia foi pioneira, seguida por países como China, África do Sul, México, Chile e Colômbia. Essas iniciativas, sejam normativas ou voluntárias, têm contribuído para harmonizar expectativas, desenvolver capacidades técnicas e promover maior previsibilidade regulatória. As taxonomias voluntárias, em particular, funcionam como laboratórios de inovação, antecipando tendências e construindo pontes entre práticas de mercado e normas futuras.

No Brasil, a elaboração da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) teve início em 2023 e encontra-se, atualmente, em fase de consulta pública. A proposta visa classificar atividades econômicas com base em critérios técnicos alinhados às metas nacionais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A estrutura da TSB utiliza a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e se concentra inicialmente em setores prioritários da economia. A inclusão do setor de seguros está prevista para uma segunda fase, o que abre espaço para o desenvolvimento de referenciais específicos que dialoguem com as particularidades dessa atividade.

No setor bancário, a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) foi pioneira ao lançar, em 2015, uma taxonomia para operações de crédito com critérios socioambientais. Essa diretriz, atualmente em revisão, possibilitou aos bancos classificar as atividades financiadas, promovendo maior transparência e alinhamento com as boas práticas internacionais.

No setor segurador, a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 473, de 2024, foi um marco importante. A norma estabelece diretrizes para a rotulagem de seguros e planos de previdência complementar como sustentáveis, com foco na promoção de transparência e integridade. Embora inovadora, a Resolução adota definições amplas e flexíveis, que carecem de critérios técnicos detalhados para avaliar de forma consistente os impactos positivos dos produtos.

É nesse ponto que a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) ganha especial relevância. Ao estabelecer uma base técnica comum, com critérios objetivos e verificáveis, a TSB tem o potencial de reforçar a aplicação da Resolução CNSP nº 473/2024, promovendo maior alinhamento entre os diversos instrumentos regulatórios e aumentando a clareza para consumidores, investidores e órgãos supervisores.

A experiência internacional também oferece boas práticas a serem observadas. A Taxonomia de Seguros Verdes da Colômbia, desenvolvida pela Federação Colombiana de Seguradoras (Fa-

secolda – sigla em espanhol), é um exemplo notável. O modelo colombiano adota uma abordagem abrangente, que considera não apenas os produtos em si, mas toda a cadeia de valor da atividade seguradora — da subscrição à gestão de salvados, passando pela precificação e pelo relacionamento com o cliente. Essa visão sistêmica reconhece o papel do seguro na indução de comportamentos sustentáveis e na construção de resiliência social e econômica.

À medida que o Brasil se prepara para sediar a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), em Belém do Pará, iniciativas como a TSB tornam-se ainda mais relevantes. A conferência representa uma oportunidade ímpar para o país demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade e fortalecer sua posição de liderança na agenda climática internacional. No contexto do setor segurador, a construção e futura integração de uma taxonomia específica para seguros sustentáveis contribuirão para aumentar a transparência, padronizar práticas e estimular a inovação em produtos e serviços que respondam aos desafios do século XXI.

A taxonomia, portanto, não é apenas um instrumento técnico, mas um catalisador de transformação — capaz de aproximar o mercado financeiro das soluções de impacto real, com benefícios tangíveis para a sociedade e o meio ambiente. Sua adoção consistente representa um passo decisivo na construção de um setor segurador mais resiliente, relevante e comprometido com o futuro sustentável do país.

BOXE JURÍDICO

A Lei Complementar nº 213, de 2025, e o Novo Sistema Nacional de Seguros Privados.

Nos últimos anos, o setor de seguros, em um contexto social marcado por mudanças significativas, como o avanço de novas tecnologias, o desenvolvimento da inteligência artificial generativa, as novas modalidades de interação nos ambientes de trabalho e familiares, e a crescente disseminação dos princípios de sustentabilidade, inclusão e governança, reafirmou sua missão de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país. O setor também superou crises recentes, como a da pandemia causada pela Covid-19 e as enchentes no Rio Grande do Sul.

Neste cenário de tantas mudanças, foi sancionada, em janeiro deste ano, após intensos debates e amplo diálogo com diversos atores envolvidos no tema, a Lei Complementar nº 213, de 2025.

A referida lei representa um marco para o setor, na medida em que atualiza a composição do Sistema Nacional de Seguros Privados, que passa a contemplar as operações de proteção patrimonial mutualista, conhecidas popularmente como “proteção veicular”, cujas associações operam à margem da lei. Além disso, a lei dispõe que as sociedades cooperativas de seguros, que antes tinham sua atuação limitada aos segmentos de seguros agrícolas, de saúde e de acidentes de trabalho, poderão, mediante prévia autorização da Superintendência de Seguros Privados (Susep), operar em qualquer ramo de seguros privados, salvo as operações de seguro estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de

repartição de capitais e coberturas, bem como aquelas expressamente vedados por regulamentação específica.

A implementação da Lei Complementar nº 213/25 impõe desafios significativos ao setor, que exigirão diálogo e cooperação para a harmonia do Sistema Nacional de Seguros Privados. Nesse sentido, cabe destacar a importância do papel do órgão regulador na revisão das normas regulatórias, com o objetivo de estabelecer regras técnicas aos novos entrantes, garantindo o compromisso financeiro firmado perante o cliente e assegurando um ambiente concorrencial saudável e prudente.

Não se pode desconsiderar que eventuais efeitos de uma regulamentação inadequada, que não promova a perenidade e a estabilidade desses novos entrantes, podem impactar negativamente o setor segurador e a imagem de seus produtos, desestimulando o seguro como instrumento de estabilidade econômica e proteção social, bem como a cultura securitária, ainda em expansão no país, o que vai na direção contrária à Política Nacional de Acesso ao Seguro instituída pela Susep.

Nesse sentido, é pertinente refletir previamente sobre a regulamentação da lei, considerando os pontos de interseção entre as entidades de proteção patrimonial mutualista, as cooperativas de

seguros e as sociedades seguradoras sob a ótica de governança, solvência, obrigações acessórias, relação de consumo, produtos e processos regulados, de modo a compatibilizar esses aspectos com os princípios que norteiam o Sistema Nacional de Seguros Privados e sua regulamentação, com o objetivo de proteger os consumidores e os clientes.

Dessa forma, entende-se que a regulamentação aplicável às entidades de proteção patrimonial mutualista deve considerar a diferença entre normas voltadas para o seguro e outras que se referem aos mecanismos de supervisão da autarquia e à conduta exigida por ela aos seus supervisionados, como, por exemplo, as regras relativas à governança, funções-chave e adequação de executivos, gestão de riscos e resseguro, *compliance* e controles internos, jornada e produtos, solvência e obrigações acessórias.

Além de refletir sobre a regulamentação existente aplicável ao setor de seguros, vis-à-vis às atividades de proteção patrimonial mutualista, um setor que pode servir de inspiração, dada a inédita configuração instituída pela lei, é o setor de consórcios, na medida em que também conta com um modelo operacional composto por uma administradora e um grupo de consorciados. Há, no âmbito do Banco Central do Brasil (Bacen) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), uma regulação prudencial sólida e bastante detalhada que pode servir de inspiração na regulamentação dessas operações.

Já no caso das cooperativas de seguros, dado que operam com seguros e estão sujeitas à assunção

de riscos seguidos pelos mesmos critérios das sociedades seguradoras, entende-se que devem se adequar aos mesmos normativos aplicáveis às sociedades seguradoras, proporcionalmente ao seu porte. Aliás, observa-se que essa é a prática adotada pelas cooperativas de crédito. O Bacen e o CMN estabelecem todo o corpo prudencial, de governança e organização, *compliance* e gestão de riscos e capital aplicável tanto às cooperativas de crédito quanto às instituições financeiras.

Com efeito, é evidente que essa nova lei trará desafios aos integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados, seja sob a ótica dos órgãos reguladores e fiscalizadores de seguros, que terão novos entes para regular, fiscalizar e promover a estabilidade e a perenidade desse sistema, ou pela perspectiva social de como se dará a interlocução desses novos entrantes com o cliente e demais entidades do Sistema Nacional de Seguros Privados.

Por outro lado, embora o cenário seja desafiador, o diálogo e a cooperação serão sempre o caminho para o crescimento sustentável do setor, que almeja reduzir a lacuna de cobertura que ainda marca a sociedade brasileira e alcançar a participação equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2030, aumentando a parcela da população atendida em 20% e elevando o pagamento de indenizações, benefícios, sorteios, resgates e despesas médicas e odontológicas, dos atuais 4,6% do PIB para 6,5% do PIB.

Assim, a regulamentação apropriada da Lei Complementar nº 213/25 representará uma oportunidade significativa para o crescimento do Sistema Nacional de Seguros.

BOXE REGULATÓRIO

Segurança Cibernética no Setor de Seguros: Perspectivas, Desafios e Boas Práticas de Gestão de Riscos

A cibersegurança no setor de seguros é um imperativo técnico, regulatório e estratégico. O avanço acelerado da transformação digital impõe novos desafios às organizações, especialmente no setor de seguros, onde a gestão de dados sensíveis é uma prática central. A segurança cibernética, nesse contexto, destaca-se como um dos maiores riscos estratégicos para as seguradoras. O impacto potencial de um incidente de segurança vai muito além das perdas financeiras, podendo comprometer a reputação das organizações, afetar seus clientes e gerar sanções regulatórias. Por isso, é essencial que as seguradoras adotem uma postura proativa, investindo em tecnologia, processos robustos, capacitação contínua e governança sólida.

Com base em debates conduzidos pela Comissão de Gestão de Riscos da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e em alinhamento com normativos regulatórios e melhores práticas, este Boxe Regulatório visa apresentar uma visão integrada sobre o tema, seus riscos associados, exigências normativas e orientações práticas para o fortalecimento da resiliência cibernética no setor.

Segundo pesquisa recente realizada pela EY com *Chief Risk Officers* (CROs) do setor de seguros, os três principais riscos de curto prazo identificados são: cibersegurança (66%), riscos de terceiros (32%) e riscos regulatórios/conformidade (29%). A interdependência entre riscos cibernéticos, riscos de terceiros e exigências regulatórias demanda uma abordagem holística de gestão de riscos.

O destaque da cibersegurança reflete o aumento significativo nas ameaças digitais e a necessidade de estratégias robustas para proteger ativos críticos das organizações. Em 2024, o Brasil registrou impressionantes 356 bilhões¹ de tentativas de ataques cibernéticos, evidenciando a dimensão do problema. Estima-se que cerca de 40 milhões² de brasileiros tenham sofrido perdas financeiras relacionadas a crimes cibernéticos, e o mercado de segurança cibernética movimentou aproximadamente R\$ 17 bilhões no país³.

A terceirização de serviços amplia a superfície de exposição, especialmente quando envolve o acesso a dados sensíveis. Por isso, é fundamen-

Nota: 1) Brasil foi alvo de 356 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos em 2024. Golden Cloud Technology, 4 mar. 2025. Disponível em: <https://goldencloud.tech/brasil-tentativas-ataques-ciberneticos-2024/>. Acesso em 11 jun. 2025.

2) Golpes virtuais aumentam e não fazem distinção de idade. Senado Federal, 11 jun. 2025. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/04/golpes-virtuais-aumentam-e-nao-fazem-distincao-de-idade#:~:text=Estima%2Dse%20que%20mais%20de%2040%20milh%C3%B5es%20de,de%20R\\$%202%2C3%20trilh%C3%B5es%20para%20os%20brasileiros](https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/04/golpes-virtuais-aumentam-e-nao-fazem-distincao-de-idade#:~:text=Estima%2Dse%20que%20mais%20de%2040%20milh%C3%B5es%20de,de%20R$%202%2C3%20trilh%C3%B5es%20para%20os%20brasileiros). Acesso em: 11 jun. 2025.

3) Cibersegurança movimentou R\$ 17 bilhões no Brasil para mitigar ataques. Veja, 11 jun. 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/ciberseguranca-movimentou-r-17-bilhoes-no-brasil-para-mitigar-ataques/#:~:text=O%20segmento%20de%20ciberseguran%C3%A7a%20movimentou,para%20o%20setor%20em%202025>. Acesso em 11 jun. 2025/

tal adotar práticas rigorosas de *due diligence*, estabelecer contratos com cláusulas específicas sobre segurança cibernética e realizar monitoramentos contínuos da performance e da segurança dos fornecedores. Já em termos regulatórios, o setor é constantemente impactado por iniciativas como o *Sandbox* Regulatório, o Sistema de Registro de Operações (SRO) e o Open Insurance, que introduzem novas dinâmicas e atores no ecossistema segurador, ampliando o volume de dados compartilhados e, conseqüentemente, a exposição a riscos.

O recente ataque cibernético à C&M Software, que resultou no maior incidente já registrado no sistema financeiro brasileiro, com prejuízos estimados em mais de R\$ 1 bilhão, evidenciou fragilidades profundas no modelo de terceirização de serviços cruciais, como a infraestrutura de conexão ao Pix, no âmbito de *Open Finance*.

O invasor, ao obter acesso privilegiado às contas reserva de diversas instituições financeiras junto ao Banco Central, operou por meio de credenciais legítimas, demonstrando que a simples conformidade regulatória ou a existência de protocolos de segurança, como autenticação multifatorial e certificados digitais, não são suficientes para conter fraudes internas. Apesar das regras vigentes, o caso mostrou que um funcionário ou operador terceirizado mal-intencionado pode explorar brechas nos controles de acesso e permissões excessivas para causar danos massivos. Embora o Banco Central tenha conseguido bloquear transações e reverter parte dos valores, o episódio reforça que a regulamentação isolada não é capaz de prevenir, em tempo real, ações ilícitas bem orquestradas por agentes internos.

No setor de seguros, um ataque de proporções semelhantes poderia ocorrer no Open Insurance. Embora não envolvesse a movimentação direta de dinheiro, o risco recairia sobre o acesso indevido ou roubo de dados pessoais dos clientes. A diferença crucial é que, enquanto, no caso da C&M Software, a movimentação atípica de recursos financeiros possibilitou uma reação relativamente rápida das instituições e do órgão regulador, com bloqueios e reversões parciais dos valores, no setor de seguros, os prejuízos poderiam demorar muito mais a ser percebidos.

O vazamento ou uso indevido de dados tende a ser silencioso, gradual e com consequências potencialmente mais difusas e de longo prazo. Isso evidencia a necessidade de monitoramento contínuo, inteligência aplicada à detecção de anomalias e fortalecimento dos controles internos e da auditoria sobre terceiros, sobretudo diante de modelos abertos e integrados de compartilhamento de informações, como o Open Insurance e o Open Finance.

A legislação brasileira tem evoluído para acompanhar esse cenário, com marcos importantes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Decreto nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação) e o Decreto nº 11.856.2023 (Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança). No setor de seguros, não poderia ser diferente.

A Circular Superintendência de Seguros Privados (Susep) 638/2021 representa um divisor de águas ao inserir a segurança cibernética no cerne dos Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) das super-



visionadas, tema regulado pela Resolução do Conselho Nacional dos Seguros Privados (CNSP) 416/2021. Muito além de uma exigência normativa, trata-se de um padrão mínimo que alinha o setor às melhores práticas internacionais, como as diretrizes da *International Association of Insurance Supervisors* (IAIS), em especial aos ICPs 7 e 8 (*Corporate Governance e Risk Management and Internal Controls*), e normas do Banco Central (Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 4.893/2021, que substituiu a Resolução CMN 4.658/2018), e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (Instrução CVM 612/2019).

O normativo estabelece a obrigatoriedade de uma Política de Segurança Cibernética ser compatível com o porte, a natureza e a complexidade das operações, além do grau de exposição ao risco cibernético de cada supervisionada. Além disso, exige a implementação de processos e controles para detecção, resposta e recuperação de incidentes, o monitoramento contínuo das redes e a avaliação do impacto dos incidentes. Também exige o registro e a comunicação de incidentes, inclusive aos clientes e demais supervisionadas, bem como a adoção de programas de capacitação contínua para disseminação da cultura de cibersegurança.

Os requisitos mínimos de segurança cibernética estendem-se aos terceiros contratados para o processamento e armazenamento de dados, incluindo serviços em nuvem. As seguradoras devem avaliar a capacidade técnica e regulatória dos prestadores de serviço, garantir que os terceiros adotem controles de segurança não inferiores aos da própria seguradora e monitorar

continuamente os serviços contratados, especialmente aqueles considerados críticos para a continuidade do negócio.

A auditoria interna desempenha papel essencial na avaliação da eficácia dos controles cibernéticos, assim como em qualquer outra área. Cabe a ela verificar se os procedimentos estão funcionando conforme o previsto e, em caso de deficiências, acionar as áreas responsáveis para a adoção de planos de ação. Assim como ela, todos aqueles que receberem o relatório anual, exigido por norma, são grandes aliados – o órgão de administração, os comitês e o diretor de controles internos, no que diz respeito à prevenção e tratamento de incidentes, contendo várias informações mínimas sobre os incidentes, com detalhamento das respectivas causas, efeitos e respostas adotadas. A atuação proativa, e não apenas reativa, é fundamental para a maturidade da gestão de riscos.

Outro pilar da Circular SUSEP 638/2021 é o compartilhamento de informações sobre incidentes. A lógica é simples: quanto menor o tempo de resposta, menor a probabilidade de sucesso do ataque. Compartilhar vulnerabilidades e aprendizados com outras empresas do setor permite fortalecer a defesa coletiva, identificar padrões de ataque e antecipar ameaças emergentes. Essa prática reduz custos, aumenta a eficácia das ações e promove uma cultura de colaboração. Trata-se da adoção de ações preventivas com menor custo e a construção coletiva de conhecimento de defesa. A CNseg oferece a ferramenta Compartilhamento de Incidentes Cibernéticos (CIC), que permite o registro, análise e disseminação de informações sobre incidentes, com ga-



rantia de confidencialidade. Uma solução de baixo custo que potencializa a resposta ativa das empresas e fortalece o ecossistema de segurança cibernética do setor.

O recente relatório do Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética da Su-sep, elaborado com a participação de entidades públicas e privadas, incluindo a CNseg, mapeou os principais desafios e oportunidades do setor, destacando que a regulamentação vigente já está alinhada à Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), com base em princípios que conferem flexibilidade e responsabilidade às supervisionadas.

A supervisão e a retroalimentação constante do processo são vitais para o crescimento contínuo da maturidade em gestão de riscos. A gestão de riscos cibernéticos deve ser contínua, sustentada por um *framework* dinâmico que inclui governança, políticas, apetite ao risco, resposta a incidentes e monitoramento. Mais do que uma obrigação regulatória, trata-se de uma necessidade estratégica que influencia diretamente a sustentabilidade e a competitividade das seguradoras. A adesão da alta administração, a integração de terceiros e a disseminação da cultura de segurança são condições fundamentais para o sucesso dessa agenda.

É fundamental ressaltar que a efetividade da gestão de riscos cibernéticos necessita do envolvimento da alta administração. Sem um posicionamento claro sobre o apetite ao risco, a definição de parâmetros para novas tecnologias e a promoção da cultura organizacional voltada para segurança, as melhores ferramentas e normativos tornam-se ineficazes. É preciso identificar os riscos, mensurar sua gravidade, implementar estratégias de mitigação e monitorar continuamente a eficácia dos controles.

A segurança cibernética não pode ser tratada como um projeto isolado ou um departamento técnico. Trata-se de uma responsabilidade transversal que permeia toda a organização e que, quando bem gerida, não apenas protege a operação, mas também promove a sustentabilidade e a competitividade do negócio no longo prazo. Porém, sua efetiva implementação requer o engajamento de todas as áreas da organização, investimentos contínuos e colaboração entre os agentes do mercado. A CNseg, por meio de suas comissões e ferramentas, continuará promovendo boas práticas, fortalecendo a resiliência do setor frente aos riscos emergentes da era digital.





BOXE ESTATÍSTICO

A Sustentabilidade e o Desempenho Financeiro no Setor de Seguros: Uma Análise Empírica

1. Introdução

O debate sobre sustentabilidade ocupa papel central nas finanças contemporâneas, especialmente no setor de seguros. Por sua própria natureza, os produtos securitários estão alinhados a objetivos sociais e ambientais, ao oferecerem proteção contra riscos e contribuírem para a estabilidade econômica e social. Nesse contexto, o setor tem potencial relevante para apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as metas de neutralidade climática até 2050.

Embora o Brasil ainda não disponha de um marco regulatório equivalente ao Green Deal da União Europeia, observa-se avanço institucional na formulação de políticas voltadas à transição sustentável. Destacam-se o Plano de Transformação Ecológica, a Estratégia Nacional de Economia Verde (ENEV), o Plano Clima e o desenvolvimento da Taxonomia Sustentável Brasileira, que, embora ainda careçam da densidade normativa europeia, sinalizam uma direção convergente no alinhamento da economia às metas climáticas.

Globalmente, cresce a incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos decisórios do setor financeiro, estimulada tanto pela pressão dos investidores quanto pela percepção dos riscos financeiros associados às mudanças climáticas e à governança corporativa. Nesse movimento, os Princípios para o Investimento Responsável (PRI), promovidos pela ONU desde 2006, tornaram-se referência na integração de critérios ESG nas estratégias de investimento. No Brasil, aproximadamente 70% das seguradoras adotam diretrizes ESG de forma voluntária. No entanto, propostas recentes, como a Lei nº 15.042/2024, que estabelece a obrigatoriedade de destinar parte das reservas técnicas para a compra de créditos de carbono, suscitaram críticas do setor, especialmente pela convicção de que os investimentos das empresas do setor devem ser realizados com vistas ao cumprimento dos contratos com os clientes e o entendimento de que o mercado de carbono nacional ainda carece de liquidez, governança e transparência suficientes para suportar tais exigências sem comprometer a solvência das seguradoras.



Esse cenário evidencia a dualidade entre o compromisso crescente das seguradoras com a sustentabilidade e os desafios regulatórios e operacionais para sua implementação. Além de adotarem práticas ESG internamente, as seguradoras também exercem papel relevante na educação dos clientes e na indução de uma cultura de gestão de riscos climáticos.

Adicionalmente, os acordos internacionais e as diretrizes de reporte, como a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) e, mais recentemente, o IFRS S1 e S2, por exemplo, reforçam a tendência de maior transparência na divulgação de informações não financeiras, alinhando o setor a padrões internacionais de sustentabilidade.

Este artigo analisa, de forma empírica, se há relação entre as práticas ESG e o desempenho financeiro no setor de seguros brasileiro. Especificamente, investiga-se se o grau de aderência a práticas de sustentabilidade impacta o Retorno sobre o Patrimônio (ROE) das seguradoras. A análise emprega dados de 13 seguradoras brasileiras entre 2022 e 2023, utilizando modelos econométricos de painel com efeitos fixos e erros-padrão robustos via bootstrap. Os resultados sugerem uma associação positiva entre o ESG e o ROE, embora sem significância estatística.

A principal contribuição do estudo consiste em explorar empiricamente a relação entre a sustentabilidade e o desempenho no mercado segurador brasileiro, tema ainda pouco explorado na literatura nacional. As limitações observadas, especialmente relacionadas ao tamanho reduzido da amostra, indicam a necessidade de aprofundamento em pesquisas futuras.

A Teoria dos Stakeholders (Freeman, 1984) sustenta que empresas que consideram os interesses de todos os públicos — e não apenas dos acionistas — tendem a obter melhores resultados no longo prazo. A partir desse conceito, a literatura tem investigado como práticas baseadas em critérios ESG impactam o desempenho financeiro das empresas, com evidências de que tais práticas reduzem riscos, melhoram o acesso a crédito e aumentam a valorização no mercado. No setor de seguros, embora os estudos ainda sejam limitados, pesquisas como as de Gatzert, Grusche e Nolte (2020) indicam que a gestão sustentável contribui para maior estabilidade financeira, ao mitigar riscos e gerar novas oportunidades. De forma semelhante, Chiamonte et al. (2020) analisaram seguradoras norte-americanas listadas e constataram





que melhores práticas de sustentabilidade, refletidas nos scores ESG, estão associadas a maior estabilidade financeira, especialmente pelos pilares ambiental e social, sendo o efeito mais pronunciado no segmento “Vida”. Este estudo, portanto, busca aprofundar essa análise, avaliando se práticas ESG estão associadas a melhor desempenho financeiro nas seguradoras.

2. Metodologia e Dados

A amostra é composta por seguradoras que figuram nas duas edições do Relatório de Avaliação de Sustentabilidade no Setor de Seguros (RASA), desenvolvido pela SIS (- Sustentabilidade Integrada ao Setor Financeiro), no período de 2022 a 2023. O RASA fornece uma avaliação pública e comparável do grau de maturidade ESG das instituições. Dados financeiros foram obtidos em fontes públicas, complementados com informações da base da SIS para os scores ESG.

A variável dependente é o ROE, calculado como a razão entre o lucro líquido e o patrimônio líquido ajustado, refletindo o capital efetivamente disponível para cobertura dos riscos, conforme as exigências da SUSEP. Opta-se pelo uso do patrimônio líquido ajustado, em vez do patrimônio contábil, uma vez que este incorpora as deduções prudenciais necessárias à mensuração da solvência, tais como ativos intangíveis, créditos fiscais de difícil realização e outros ajustes regulatórios.

Essa escolha metodológica está alinhada à abordagem defendida por Gatzert e Martin (2012), que destaca a importância de métricas de solvência sensíveis ao risco para refletir adequadamente a capacidade das seguradoras de absorver choques financeiros e enfrentar os riscos de mercado e de crédito, especialmente no contexto dos requisitos prudenciais do Solvência II. Adicionalmente, tal procedimento segue também as recomendações de Labini, Di Biase & D’Apolito (2025), que reforçam a necessidade de alinhar as práticas de gestão de risco e sustentabilidade financeira no setor de seguros.

A variável independente principal é o score ESG, que varia de 0 a 100 e reflete o grau de aderência das seguradoras a práticas sustentáveis. São utilizadas duas variáveis de controle:

- **Índice de Solvência (CBR)** - mede a robustez do capital da seguradora, considerando se o patrimônio líquido ajustado é suficiente para cobrir Capital Mínimo Requerido (CMR). Alinha-se aos princípios de solvência internacionais, como o Solvência II, e integra discussões sobre riscos de sustentabilidade e estabilidade financeira.
- **Tamanho da empresa (ln_AT)** - logaritmo natural dos ativos totais, uma proxy padrão na literatura para capturar efeitos de escala.

O modelo econométrico adotado é de efeitos fixos, adequado para controlar características não observáveis e invariantes no tempo, específicas de cada empresa. A equação geral é representada por:

$$ROE_{it} = \alpha + \beta_1 ESG_{it} + \alpha + \beta_2 CBR_{it} + \alpha + \beta_3 ln_AT_{it} + \alpha_i + \varepsilon_{it}$$

Sendo: i = seguradora; t = ano; α_i = efeitos fixos e ε_{it} = erro idiossincrático.

A estimação utiliza o estimador Within, que elimina os efeitos fixos ao centrar as variáveis em torno de suas médias. Para robustez, os erros-padrão foram ajustados via método cluster-robusto, conforme Arellano (1987), e também recalculados por meio de bootstrap com 1.000 repetições - técnica que reforça a validade das inferências em contextos de pequenas amostras.

3. Resultados

A análise descritiva (Tabela 1) revela variações expressivas entre as seguradoras no ROE (média de 6,07, com desvio de 8,19) e nos scores ESG (média de 5,00, variando de 0,24 a 12,8). O índice de solvência (CBR) também apresenta grande dispersão, refletindo diferenças na estrutura de capital das empresas.

Tabela 1 – **Estatísticas Descritivas**

Variável	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
ROE	6,07	8,19	-2,72	39,12
ESG	5,00	3,49	0,24	12,80
CBR	2,63	4,66	0,07	22,73
ln_AT	25,59	1,01	22,57	27,32

Fonte: Elaboração própria.

A análise dos determinantes do retorno sobre o patrimônio (ROE), utilizando modelo de efeitos fixos com erros-padrão ajustados via bootstrap clusterizado (Tabela 2), não identificou relações estatisticamente significativas entre as variáveis explicativas e a rentabilidade das empresas. O coeficiente associado ao indicador ESG é positivo (0,4582), sugerindo que empresas com melhor desempenho ambiental, social e de governança tendem, na média, a apresentar níveis mais elevados de ROE. Contudo, o elevado erro-padrão (1,2589) e o p-valor (0,712) indicam que a relação não é estatisticamente robusta.



Tabela 2 – **Resultados da Regressão com Erros-Padrão via Bootstrap**

Variável	Coefficiente	Erro-padrão (Bootstrap)	p-valor
ESG	0,4582	1,2589	0,712
CBR	-0,5073	2,0602	0,803
ln_AT	0,6259	3,7274	0,867

Fonte: Elaboração própria. Nota: A tabela apresenta os coeficientes estimados, os erros-padrão obtidos via bootstrap e os respectivos p-valores.

O índice de solvência (CBR) apresentou coeficiente negativo (-0,5073), indicando que empresas mais capitalizadas apresentam, em média, menores retornos sobre o patrimônio. No entanto, assim como no caso do ESG, a relação não é estatisticamente significativa (p-valor de 0,803). A variável de controle representando o tamanho da empresa (ln_AT) também não se mostrou significativa (coeficiente de 0,6259 e p-valor de 0,867), revelando elevada incerteza quanto ao seu efeito sobre a rentabilidade.

De modo geral, os resultados não oferecem suporte estatístico robusto para sustentar a existência de uma relação significativa entre práticas ESG, solvência, tamanho e o ROE das empresas analisadas. Ainda assim, os sinais dos coeficientes permanecem economicamente coerentes com a literatura, sugerindo que tais associações podem se confirmar em análises futuras. A ausência de significância estatística, nesse caso, parece estar mais relacionada à limitação da massa de dados disponível — tanto em termos de séries temporais quanto de número de empresas — do que a uma

inexistência efetiva de relação. Assim, a ampliação da base amostral, com a inclusão de mais anos e instituições, mostra-se essencial para que se possa testar com maior poder estatístico a robustez dessas relações no contexto brasileiro.

4. Conclusões

Este estudo buscou investigar se práticas de sustentabilidade, mensuradas por meio do score ESG, estão associadas ao desempenho financeiro das seguradoras brasileiras. Embora os resultados apontem para uma relação economicamente positiva entre práticas ESG e o ROE, a análise não identificou significância estatística. Essa limitação decorre, em grande medida, da restrição amostral, tanto em termos do número de observações quanto da cobertura temporal. Ressalta-se que a base utilizada contempla apenas dois anos de dados para 13 seguradoras, o que representa menos de 10% do universo total de aproximadamente 160 empresas supervisionadas pela SUSEP. Tal recorte reduz substancialmente o poder estatístico dos testes, indicando a necessidade de estudos futuros com maior abrangência amostral e temporal para que se possa avaliar de forma mais conclusiva a robustez dessas relações no contexto brasileiro.

Apesar dessas limitações, os achados estão alinhados com a literatura que aponta para o papel crescente dos fatores ESG na gestão de riscos, acesso a financiamento e estabilidade financeira das empresas. À medida que o ambiente regulatório se consolida — tanto no Brasil quanto internacionalmente — e que os mercados exigem maior transparência socioambiental, torna-se evidente que

práticas ESG não são apenas um diferencial reputacional, mas parte integrante da resiliência e da geração de valor das seguradoras.

Pesquisas futuras poderão se beneficiar de bases mais amplas, da evolução dos relatórios de sustentabilidade compulsórios (como os da CSRD) e da aplicação de métodos econométricos capazes de lidar com possíveis endogeneidades, como o IV-GMM. O fortalecimento dos dados e das metodologias contribuirá para avaliações mais precisas sobre como a integração dos critérios ESG impacta a rentabilidade e a sustentabilidade financeira no setor de seguros.

Referência Bibliográfica

ARELLANO, M. *Computing robust standard errors for within-groups estimators*. *Oxford Bulletin of Economics and Statistics*, v. 49, n. 4, p. 431-434, 1987.0

CHIARAMONTE, L.; DREASSI, A.; PALTRINIERI, A.; PISERÀ, S. *Sustainability practices and stability in the insurance industry*. *Sustainability*, v. 12, n. 14, p. 5530, 2020. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2071-1050/12/14/5530>. Acesso em: 24 jun. 2025.

GATZERT, N., & MARTIN, M. (2012). *Quantifying credit and market risk under Solvency II: Standard approach versus internal model*. *Insurance: Mathematics and Economics*, 51(3), 649–666. <https://doi.org/10.1016/j.insmatheco.2012.09.002>

GATZERT, N.; GRUSCHE, S.; NOLTE, S. *Sustainability risks & opportunities in the insurance industry*. *Zeitschrift für die gesamte Versicherungswissenschaft*, v. 109, p. 279–320, 2020. <https://doi.org/10.1007/s12297-020-00482-w>.

FREEMAN, R. E. *Strategic Management: A Stakeholder Approach*. Boston: Pitman, 1984.

LABINI, S. S., DI BIASE, P., & D'APOLITO, E. (2025). *Sustainability strategy and financial performance in the insurance company*. *International Review of Economics and Finance*, 87, 103924. <https://doi.org/10.1016/j.iref.2025.103924>





PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Cenários Macroeconômicos

Com base nas projeções de mercado compiladas pelo Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) e em modelos estatísticos univariados, utilizando dados disponíveis até a data de corte¹, a Superintendência de Estudos e Projetos da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) elaborou um cenário macroeconômico para as variáveis exógenas utilizadas no cálculo de modelos de projeção de arrecadação dos diversos ramos e agrupamentos de ramos do setor de seguros.

O resultado da análise dessas variáveis, de suas inter-relações e da coerência interna do cenário pode ser visto na tabela² abaixo, que apresenta o que foi estipulado para as principais variáveis macroeconômicas utilizadas no exercício das projeções.

Cenário Proposto	
2025	
PIB real (variação)	2,58%
SELIC	15,00%
IPCA (variação)	4,61%
Câmbio (R\$/US\$)	5,70

Fonte: Estimativas elaboradas com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 09/06/2025¹.

Nota: Os valores podem diferir daqueles do Relatório Focus, pois eles servem apenas como base para elaboração dos cenários.

Desde o último trimestre de 2024, o ambiente econômico passou por transformações significativas, refletindo tanto a moderação gradual da atividade doméstica quanto a intensificação das incertezas no cenário internacional. No Brasil, os indicadores de atividade permanecem em território positivo, embora mostrem sinais crescentes de desaceleração. Em abril, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontaram um arrefecimento moderado, enquanto o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) manteve uma trajetória de alta, registrando o quarto avanço mensal consecutivo. No primeiro trimestre de 2025, o Produto Interno Bruto (PIB) acumulado em 12 meses cresceu 3,5%, ligeiramente acima do observado no final de 2024, com destaque para a agropecuária (+12,2%). Já os serviços avançaram 0,3% e a indústria recuou 0,1%. O carregamento estatístico para o ano está em 2,2%.

O mercado de trabalho segue resiliente, reforçando o consumo das famílias e sustentando a atividade. A taxa de desemprego recuou para 6,2% no trimestre encerrado em abril, marcando um dos menores níveis da série histórica, enquanto o saldo de empregos formais superou as expectativas, com 257,5 mil vagas criadas no mês. O rendimento real médio alcançou R\$ 3.426, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).

No ambiente externo, a incerteza se intensificou com os impasses nas políticas comercial e fiscal dos Estados Unidos da América (EUA) e a escalada dos conflitos entre Israel e Irã. Além disso, a polí-

Nota: 1) Informações atualizadas em 09 jun. 2025.
2) O conjunto de variáveis exógenas utilizadas nos diversos modelos de projeção de arrecadação é significativamente mais amplo do que o apresentado neste documento, abrangendo atualmente cerca de 50 séries temporais, todas oriundas de bases de dados públicas.

tica monetária doméstica, ainda bastante restritiva, continua afetando negativamente a confiança dos agentes e limitando o ímpeto da atividade. Diante desse contexto, projetamos um crescimento de 2,58% para o PIB em 2025, refletindo uma trajetória de desaceleração suave.

A inflação, por sua vez, tem mostrado sinais consistentes de alívio. Em maio, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) avançou 0,26%, abaixo da mediana das expectativas de mercado (0,34%), com a taxa em 12 meses recuando de 5,53% para 5,32%. Um dos principais vetores desse comportamento benigno foi a alimentação no domicílio, que representa cerca de 16% do índice e registrou alta de apenas 0,17% no mês, contra 0,64% no mesmo período de 2024. Esse resultado reflete o impacto da supersafra sobre os preços de cereais, como arroz e feijão, bem como a retração nos preços do óleo de soja e do café. Além disso, os núcleos de inflação, que vinham acelerando até abril, apresentaram sua primeira inflexão no ano, com a média em 12 meses passando de 5,23% para 5,15%. Diante desse quadro e da expectativa de manutenção de um câmbio mais valorizado, reduzimos nossa projeção para o IPCA de 2025 para 4,61%.

Em linha com os fundamentos e com os sinais emitidos pelo Comitê de Política Monetária, mantemos a projeção de taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) em 15,00% ao ano até o fim de 2025. A decisão reflete a sinalização do Banco Central de que o atual patamar será preservado por um período suficientemente prolongado para garantir a convergência da inflação à meta, ainda que os efeitos do aperto monetário

em curso continuem sendo avaliados. A mudança na nossa premissa de trajetória de juros — de “Matterhorn” para “Table Mountain” — reflete esse novo entendimento: o ciclo de alta se encerrou, mas a taxa permanecerá elevada por um período relevante. A postura cautelosa encontra respaldo em um ambiente externo desafiador e volátil, na persistência de pressões inflacionárias, especialmente nos serviços, e nas expectativas ainda desancoradas para 2025 e 2026, que seguem em 5,2% e 4,5%, segundo a pesquisa Focus.

Apesar diante desse cenário global adverso, o real registrou uma valorização expressiva no início de 2025, passando de R\$ 6,30 por dólar em dezembro para cerca de R\$ 5,65/US\$. A melhora foi impulsionada por fatores como o adiamento de novas tarifas pelos EUA, a desvalorização do dólar em âmbito global, o aumento do diferencial de juros — diante da perspectiva de cortes nas taxas básicas nos EUA e na Europa — e uma leitura mais favorável sobre a posição geopolítica do Brasil. Diante dessa mudança nos fundamentos, revisamos nossa projeção de câmbio para o final de 2025, de R\$ 5,90 para R\$ 5,70 por dólar.

Não podemos deixar de mencionar a imposição da tarifa de 50% nas importações dos EUA de produtos brasileiros, anunciada pelo presidente Donald Trump em 9 de julho. A cobrança ainda não está em vigor e pode ser revertida, mas rapidamente foram observados os efeitos na cotação da moeda americana, na estrutura de juros e na bolsa de valores. Certamente se não houver alteração dessa situação, as projeções de cenários macroeconômicos e, conseqüentemente, do desempenho do setor precisarão ser revistas.



Resultados da Projeção

As projeções de arrecadação do mercado segurador para 2025 foram elaboradas considerando o cenário e as expectativas econômicas descritas na seção anterior.

O setor de seguros movimentou, em 2024, R\$ 751,3 bilhões em prêmios de seguros, contribuições em previdência aberta, faturamento de capitalização e contraprestações líquidas de saúde, expansão de 12,2% sobre o volume arrecadado em 2023. No acumulado em 12 meses móveis até abril e sem considerar Saúde Suplementar, a arrecadação superou R\$ 437,0 bilhões e cresceu 7,0%. Ao retirarmos as contribuições de Previdência Aberta, que apresentam forte desaceleração, o setor de seguros cresceu 9,0% em 12 meses até abril, acumulando R\$ 249,1 bilhões em arrecadação. Nesta edição das projeções, optou-se por não incluir as contribuições aos produtos de acumulação, devido ao recente cenário conturbado para o segmento, inclusive em relação à possibilidade de taxaço do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para os planos da Família Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL). Sendo assim, a CNseg, alinhada à Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi), não divulgará projeções para o referido segmento.

No ano passado, o segmento dos seguros de Danos e Responsabilidades arrecadou R\$ 134,4 bilhões, um crescimento de 7,4% sobre 2023. Em doze meses e até abril de 2025, o segmento movimentou R\$ 138,1 bilhões, uma alta de 7,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. O seguro Automóvel encerrou o ano passado com R\$ 57,7 bilhões em prêmios, acumulando um crescimento de 3,2%, com pagamento de R\$ 33,6 bilhões em indenizações, uma alta de 6,4% na mesma comparação. A sinistralidade aumentou 1,4 ponto percentual (p.p.) em 2024, passando para 59,4% — ante 58,0% em 2023. O Automóvel seguiu crescendo em 2025, acumulando uma alta de 4,3% em 12 meses até abril, movimentando R\$ 58,8 bilhões.

As vendas de veículos encerraram 2024 com crescimento expressivo. Dados da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve) mostram que, no segmento de automóveis e comerciais leves, foram 2,5 milhões de unidades emplacadas, representando um avanço de 14,0% sobre 2023, sendo este o maior percentual de aumento desde 2008 (+14,1%). Na categoria de veículos seminovos e usados, foram 11,7 milhões de transações em 2024, uma alta de 9,4% em relação a 2023. Para 2025, a instituição projeta um crescimento

5,0% para o segmento de automóveis e comerciais leves, aumentando a oferta em 2,6 milhões de unidades. Se em 2024, a oferta de crédito foi um dos fatores que impulsionaram o resultado, levando à alta de 15,5% nos financiamentos de veículos novos e usados, segundo dados da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, para 2025, o crédito poderá ser um obstáculo pelo cenário de alta da taxa básica de juros. Entretanto, o crescimento das vendas de veículos eletrificados (automóveis e comerciais leves híbridos e elétricos), que avançaram 88,8% em 2024, com 177,4 mil unidades emplacadas, surge como uma oportunidade a ser explorada pelo setor de seguros. Considerando que a oferta de veículos segue aumentando, a projeção de arrecadação para o seguro Automóvel para 2025 foi revisada, passando de 4,3% para 5,8%.

O grupo Patrimonial movimentou R\$ 28,1 bilhões em prêmios de seguros em 2024, acumulando uma alta de 16,3% sobre o ano anterior. Na mesma comparação, os seguros Massificados arrecadaram R\$ 11,2 bilhões (+15,4%), com destaque para o seguro Residencial — responsável por mais de 50% do volume de prêmios do grupo dos seguros Massificados. Os seguros contra Riscos Diversos cresceram 22,4% e movimentaram R\$ 5,8 bilhões, já os Grandes Riscos encerraram o ano com uma alta de 14,4% e R\$ 8,8 bilhões em prêmios, e os Riscos de Engenharia cresceram 12,2%, com R\$ 1,1 bilhão arrecadados. No acumulado em 12 meses até abril, os seguros do grupo Patrimonial arrecadaram quase R\$ 30 bilhões em prêmios, alta de 17,2%.

Para 2025, a projeção de arrecadação para o grupo Patrimonial sofreu uma redução moderada, passando de 14,0% para 13,6%, em função de uma leve desaceleração dos seguros Massificados, cuja projeção passou de 15,9% para 11,6%. Para os demais subgrupos, a projeção foi revisada para cima, com destaque para seguros contra Riscos Diversos, que poderá encerrar 2025 com alta de 15,6% — ante 12,0%.

O seguro Habitacional movimentou R\$ 7,2 bilhões em prêmios no ano passado, representando um crescimento de 11,2% em relação a 2023. Os financiamentos imobiliários com recursos das cadernetas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) somaram R\$ 17,61 bilhões em 2024, uma alta de 15,7% quando comparado a dezembro de 2023, de acordo com dados da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP).





Para 2025, a elevação da taxa de juros poderá impactar a concessão de novos financiamentos, salvo se ocorrerem novos incentivos no programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), que oferece taxas de juros mais baixas, subsidiadas pelo Governo Federal. A projeção para a arrecadação do seguro Habitacional passou de 11,3% para 10,0% em 2025.

Os seguros de Transportes cresceram 5,5% no ano passado, movimentando R\$ 6,1 bilhões em prêmios. No mesmo período, o tráfego de veículos pesados nas rodovias, representado pelo Índice da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR), apresentou um crescimento de 4,6%. A previsão da associação responsável pelo índice, para 2025, é de que o ambiente macroeconômico mais desafiador, marcado por condições de crédito restritivas e maiores incertezas, poderá impactar negativamente o transporte de cargas na indústria e no comércio varejista. Por outro lado, a expectativa de uma safra recorde de grãos poderá oferecer suporte para o aumento da demanda por fretes durante o ano. O volume de prêmios acumulado em 12 meses até abril dos seguros Transportes foi de R\$ 6,4 bilhões, um crescimento de 8,3% sobre o mesmo período do ano anterior. A projeção para esse grupo de produtos é de manutenção desse ritmo, encerrando 2025 com uma alta de 8,1%, ante 10,8% da revisão anterior.

O grupo dos seguros contra Riscos Financeiros, que contempla os subgrupos Crédito, Garantia e Fiança Locatícia, arrecadou quase R\$ 9 bilhões no ano passado, avançando 14,4% sobre 2023. As projeções para os Riscos Financeiros em

2025 foram ligeiramente revisadas, passando de 11,4% para 11,9%.

O seguro Rural, que movimentou R\$ 14,2 bilhões no ano passado (+1,5%), e, no acumulado em 12 meses até abril, o montante de R\$ 14,1 bilhões de prêmios resultou em um recuo de 1,7% sobre o mesmo período do ano anterior. O seguro Rural deverá apresentar desempenho restrito em 2025. A verba inicial do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) para esse ano era de R\$ 1,06 bilhão. Em maio, houve liberação de R\$ 179,2 milhões³, mas o Governo anunciou corte no orçamento, reduzindo em 50% a subvenção para o seguro Rural. Com esse cenário, a projeção é de que a arrecadação do seguro Rural encerre 2025 com virtual estabilidade nominal (+0,2%).

Com o resultado dos seguros de Danos e Responsabilidades, o segmento poderá encerrar 2025 com uma alta de 7,7%, reduzindo em 0,5 p.p. a projeção anterior (+8,2%).

O segmento de Cobertura de Pessoas movimentou quase R\$ 270 bilhões em prêmios de seguros e contribuições em previdência privada em 2024, uma expansão de 15,6% sobre o montante arrecadado em 2023. Na mesma comparação, os Seguros de Pessoas apresentaram uma alta de 16,7%, com R\$ 72,7 bilhões em prêmios de seguros, e no acumulado em 12 meses até abril, o volume de prêmios cresceu 12,7%, com R\$ 74,8 bilhões.

A projeção de arrecadação para os Seguros de Pessoas em 2025 foi ajustada, passando de 9,4% para 7,1%, considerando a expectativa de desaceleração do seguro Prestamista, que encerrou 2024 com

Nota: 3) Ministério da Agricultura e Pecuária. Sistema de Indicadores do Seguro Rural – SISSER. Disponível em: <https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/SISSER/SISSER.html>. Acesso em: 25 jun. 2025.



um crescimento de 21,4%, sendo impactado pela alta da taxa básica de juros, retraindo o crédito. Assim, o seguro Prestamista poderá encerrar 2025 com um crescimento de 4,9% (a projeção anterior era de 10,3%).

A projeção para os seguros de Vida foi ajustada, passando de 9,3% para 8,6% em 2025. Para os produtos de acumulação, será necessário avaliar com mais cuidado os impactos do Decreto 12.466/2025, que estabeleceu a incidência do IOF para aportes em planos de seguro de vida com cláusula de sobrevivência. Mesmo com as alterações promovidas posteriormente no texto e com a sua sustação pelo Decreto Legislativo 176, 2025-CN é prematuro apresentar qualquer estimativa de evolução futura dos aportes direcionados a esse produto.

Os planos da Família VGBL representaram 92% do total de arrecadação dos produtos de acumulação no ano passado. Sendo assim, conforme supracitado, no momento, a CNseg, alinhada à FenaPrevi, não divulgará projeções para o referido segmento.

Os Títulos de Capitalização arrecadaram R\$ 32,2 bilhões em faturamento em 2024, um crescimento de 6,9% sobre 2023, e o faturamento seguiu avançando no início de 2025, acumulando uma alta de 8,6% em 12 meses até abril, com o montante de R\$ 33,1 bilhões. Com esse cenário aquecido, a projeção para 2025 aumentou, passando de 5,5% para 9,4%.

Considerando o desempenho dos três segmentos (Danos e Responsabilidades, Cobertura de Pessoas e Capitalização) e excluindo Previdência Aberta e Saúde Suplementar, o setor de seguros poderá avançar 7,7% em 2025.

O segmento de Saúde Suplementar acumulou R\$ 315,5 bilhões em contraprestações líquidas em 2024, uma alta de 12,1% sobre o ano anterior, e pagou R\$ 261,2 bilhões em eventos indenizáveis, um montante 8,3% superior ao que foi desembolsado em 2023. Em termos de beneficiários, Saúde Suplementar fechou 2024 com 86,7 milhões de beneficiários dos Planos Médico-Hospitalares e Exclusivamente Odontológicos, um crescimento de 3,5% sobre 2023, conforme dados divulgados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Em número absoluto, nos Planos Médico-Hospitalares entraram 1,1 milhão de novos beneficiários e, nos Planos Exclusivamente Odontológicos, 1,8 milhões, quando comparados a dezembro de 2023. No primeiro trimestre de 2025, a Saúde Suplementar movimentou R\$ 83,8 bilhões em contraprestações líquidas, um crescimento de 11,2% sobre o mesmo trimestre do ano anterior, e pagou R\$ 64,9 bilhões em eventos indenizações, um avanço de 5,8% na mesma comparação.

Para 2025, considerando que não ocorra aumento expressivo na sinistralidade e na manutenção do valor das despesas, projeta-se que a arrecadação, contabilizada pelas contraprestações líquidas, encerre o ano com uma expansão de 8,1% sobre o ano passado — ante 10,9% previsto anteriormente.

Assim, com a inclusão da Saúde Suplementar, mas ainda sem considerar as contribuições de Previdência Aberta, o setor de seguros poderá encerrar 2025 com uma alta de 8,0% sobre o montante arrecadado em 2024, considerando os desafios que a economia brasileira poderá impor ao setor no decorrer do ano.



Resultados da Projeção

Projeção de Arrecadação do Mercado Segurador	Arrecadação 2024 (em R\$ Bi)	Variação nominal 2024 x 2023	Projeção Atual - Variação Nominal	Projeção Anterior - Variação Nominal
			2025/2024	2025/2024
DANOS E RESPONSABILIDADES	134,41	7,4%	7,7%	8,2%
Automóveis	57,66	3,2%	5,8%	4,3%
Patrimonial	28,06	16,3%	13,6%	14,0%
Massificados	11,24	15,4%	11,6%	15,9%
Riscos Diversos	5,77	22,4%	15,6%	12,0%
Grandes Riscos	8,79	14,4%	15,5%	14,7%
Risco de Engenharia	1,10	12,2%	12,0%	9,8%
Outros Patrimonial	1,16	14,8%	10,3%	4,2%
Habitacional	7,16	11,2%	10,0%	11,3%
Transportes	6,12	5,5%	8,1%	10,8%
Embarcador Nacional	1,33	-17,7%	10,3%	13,3%
Embarcador Internacional	0,96	15,7%	10,6%	8,4%
Transportador	3,83	14,1%	6,7%	10,3%
Riscos Financeiros	8,96	14,4%	11,9%	11,4%
Crédito	2,12	2,3%	3,6%	8,7%
Garantia	5,08	17,6%	15,7%	14,7%
Fiança Locatícia	1,71	23,3%	11,1%	5,1%
Outros	0,05	-5,0%	-4,8%	-5,3%
Garantia Estendida	3,85	10,9%	11,4%	10,5%
Responsabilidade Civil	4,44	11,9%	7,4%	18,3%
Rural	14,16	1,5%	0,2%	6,0%
Marítimos e Aeronáuticos	2,05	21,1%	13,4%	0,4%
Outros	1,95	-0,3%	-6,3%	1,9%
COBERTURAS DE PESSOAS	269,35	15,6%	-	-
Seguros de Pessoas	75,02	15,5%	7,1%	9,4%
Vida	34,13	12,5%	8,6%	9,3%
Prestamista	20,69	21,3%	4,9%	10,3%
Viagem	0,97	13,1%	9,8%	15,4%
Outros Planos de Risco	16,90	18,2%	8,2%	10,1%
CAPITALIZAÇÃO	32,02	6,8%	9,4%	5,5%
MERCADO s/ Saúde Suplementar	435,80	12,3%	-	8,8%
MERCADO s/ Saúde Suplementar e Previdência Aberta	241,48	9,7%	7,7%	-
SAÚDE	315,47	12,1%	8,1%	10,9%
MERCADO	751,28	12,2%	-	10,1%
MERCADO s/ Previdência Aberta	556,95	11,1%	8,0%	-

Notas: DIOPS (ANS) - Dados até: 1º trimestre de 2025.
SES (SUSEP) - Dados até: março de 2025.
Utiliza-se como arrecadação de saúde a conta 311 - Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos
Por questões metodológicas de tratamentos à base de dados bruta, os dados oriundos da ANS podem estar aqui apresentados de forma diferente e sem considerar ajustes pontuais praticados pela FenaSaúde
Atualizado em junho de 2025.
Projeção anterior: dezembro de 2024.
As referidas projeções são calculadas em colaboração com as Federações e podem sofrer alterações de acordo com a dinâmica do mercado.

PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS

As publicações selecionadas para compor o capítulo desta edição da Conjuntura CNseg abordam diversas temáticas relacionadas à atividade seguradora, na forma de trabalhos para discussão, livros e artigos acadêmicos, além de teses e dissertações de mestrado e doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento.



Envie sua sugestão de Produção Acadêmica em Seguros para estudos@cnseg.org.br.

1

Diferentemente do seguro tradicional, que indeniza os danos após um incidente e uma avaliação prévia das perdas, as apólices de seguros paramétricos são ativadas com base em parâmetros previamente definidos e não dependem da comprovação de perdas reais, mas da ocorrência de eventos climáticos, como quantidade elevada de chuva, velocidade do vento, magnitude de um terremoto e índice de produtividade agrícola medido por indicadores objetivos e públicos. Essa apólice permite uma mobilização de recursos mais rápida e um **seguro para áreas protegidas: Salvaguardando nosso patrimônio natural** de forma prévia e reduzindo o impacto a longo prazo.

Nome: Seguro para áreas protegidas: Salvaguardando nosso patrimônio natural.

Tipo de Publicação: Artigo Técnico.

Instituição/Publicação: Revista Fasecolda.

Período: 9 de maio de 2025.

Autor(a): Paola Andrea Tores Armenta.



<https://revista.fasecolda.com/index.php/revfasecolda/article/download/1066/1010>



2

O artigo **“Inovação no mercado de seguros: como a tecnologia está revolucionando a experiência dos segurados”** apresenta a transformação do consumidor passivo em um agente ativo de remodelação do setor. Com contribuições das Insurtechs, tecnologias como inteligência artificial, Big Data, Internet das Coisas (IoT), blockchain e computação em nuvem, estão redefinindo a experiência do cliente, personalizando produtos, otimizando a gestão de riscos e tornando os processos mais transparentes. Assim, o que antes era impensável para a entrega de valor, já faz parte da jornada do segurado e muda o paradigma do setor de seguros, criando experiências mais fluidas e personalizadas.

Nome: Inovação no mercado de seguros: Como a Tecnologia está revolucionando a experiência dos segurados.

Tipo de Publicação: Artigo Científico

Período: 15 de Janeiro de 2024.

Instituição/Publicação: LUMEN ET VIRTUS.

Autor(a): Bruno Rodrigues.



<https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/4858/6795>

3

A fase pré-contratual dos seguros pode apresentar falhas de informações entre os consumidores e as seguradoras, mas o modelo teórico apresentado pelo estudo **“Modelagem, demanda e precificação no mercado de seguros: combate à assimetria de informação”** busca transformar a escolha do cliente em informação útil para a seguradora, mesmo que ela não saiba diretamente o risco do cliente. Ao apresentar o *cashback* como opção, a escolha do cliente revela indiretamente o seu risco real, pois acredita-se que consumidores de baixo risco tendem a escolher o seguro com *cashback*, mesmo que seja mais caro, porque confiam que não vão acionar o seguro e querem reembolso. Ou seja, ele se autoidentifica pelo tipo de produto que escolhe. Assim, o *cashback* não é só um benefício comercial, mas uma ferramenta de revelação de risco, que reduz a assimetria de informação.

Nome: Modelagem, demanda e precificação no mercado de seguros: combate à assimetria de informação.

Tipo de Publicação: Artigo científico.

Instituição/Publicação: FGV SB.

Período: 31 de julho de 2024.

Autor(a): Renan Reader Ribeiro.



<https://repositorio.fgv.br/items/62bab01e-0173-42fa-994e-ca04c60a9ccd>



4

Apesar de sua importância, o mercado de seguros ainda está longe de atingir o seu potencial. **Os desafios e obstáculos na venda de seguros no Brasil** apresentam problemas sociais e culturais, além da comunicação difusa e linguagem técnica. O estudo revela que a resistência dos brasileiros está ligada à falta de cultura de seguros, que impede o reconhecimento do seu valor e aumenta a resistência emocional sobre problemas futuros, mesmo em situações de alto risco. Além disso, a baixa educação financeira e o custo percebido como alto fazem com que o seguro não seja uma prioridade no orçamento atual, além de uma linguagem técnica, que dificulta o entendimento do que o consumidor está comprando. Por isso, os desafios vão muito além do preço: são culturais, emocionais, educacionais e estruturais. Mas o estudo mostra que é possível mudar esse cenário com produtos mais variados, comunicação mais eficaz e, principalmente, investimento em educação financeira e na criação de confiança com o consumidor.

Nome: Desafios e obstáculos na venda de seguros no Brasil.

Tipo de Publicação: Artigo científico.

Instituição/Publicação: FGV SB.

Período: 31 de julho de 2024.

Autor(a): Renan Reader Ribeiro.



https://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/31489/1/GE_2024_2_JoseAlecsanderAntero_DesafiosEObst%C3%A1culosNaVendaDeSegurosNoBrasil.pdf

5

Segundo o **Relatório Global de Seguros 2023: Capturando a próxima onda de crescimento na América Latina**, o mercado de seguros na América Latina alcançou US\$ 174 bilhões em prêmios emitidos em 2022. Apesar do crescimento, a penetração ainda é baixa — apenas 15% da população possui seguro de vida, por exemplo. O acesso é dificultado pela alta informalidade no trabalho e pela baixa bancarização (64%). A distribuição é dominada por corretores e agentes, embora os canais digitais estejam em expansão. Mesmo assim, a maioria ainda prefere o atendimento humano. Bancos têm papel importante na venda de seguros de vida, mas seu potencial segue subaproveitado. A inovação avança com insurtechs, que criam soluções digitais acessíveis. Novos modelos, como seguros embutidos em aplicativos e parcerias com varejo, ampliam o alcance a públicos antes excluídos.

Nome: Relatório Global de Seguros 2023: Capturando a próxima onda de crescimento em América Latina.

Instituição/Publicação: McKinsey & Company.

Período: Setembro de 2023

Tipo de Publicação: Relatório de Mercado.

Autor(a): Christopher Craddock, Roberto Marchi, Jaime Morales, Salomon Spak e Sergio Waisser.



<https://www.mckinsey.com/~/media/mckinsey/locations/south%20america/latam/latam/informe%20global%20de%20seguros%202024%20la%20captacion%20del%20crecimiento%20en%20america%20latina/reporte%20global%20de%20seguros%20-%20esp.pdf>

GLOSSÁRIO

Arrecadação do Setor Segurador: Contempla o prêmio direto de seguros, prêmio emitido em regime de capitalização, contribuição em previdência, faturamento de capitalização e contraprestação de saúde suplementar.

Arrecadação per capita: Proporção da arrecadação do setor segurador sobre a População Brasileira.

Ativo do Setor Segurador: Recursos econômicos na forma de bens e direitos em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Captação líquida de Capitalização: Diferença entre o faturamento de Capitalização e o total dos seus resgates.

Captação líquida dos Planos de Acumulação: Diferença entre a soma das contribuições de previdência e do prêmio emitido em regime de capitalização de VGBL e a soma dos resgates de previdência e de VGBL. Aplicável somente a esses planos.

Contraprestação de Saúde Suplementar: Contraprestação líquida/prêmios retidos para coberturas assistenciais médico-hospitalar e/ou odontológica.

Contribuição de Previdência: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio do plano de previdência.

Despesa administrativa do Setor Segurador: Despesas administrativas em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

Despesas de comercialização do Setor Segurador: Despesas de comercialização e custos de aquisição agregados em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

Faturamento de Capitalização: Faturamento com títulos de capitalização líquida de devolução e cancelamento.

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, gerido pela Caixa Econômica Federal, criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, formando poupança compulsória que pode ser usada em momentos especiais.

Focus: Relatório semanal divulgado pelo Banco Central do Brasil com estatísticas-resumo de expectativas de agentes de mercado para variáveis macroeconômicas.

IGP-M: Índice Geral de Preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Indenização de Saúde Suplementar: Eventos indenizáveis líquidos/sinistros retidos de cobertura assistencial médico-hospitalar e/ou odontológica.

Instrumento de Garantia: Tem por objetivo propiciar que a provisão matemática para capitalização do título de capitalização seja utilizada para assegurar o cumprimento de obrigação assumida em contrato principal pelo titular perante terceiro.

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado calculado pelo IBGE.

Penetração do Setor Segurador no PIB: Proporção da arrecadação do Setor Segurador sobre o Produto Interno Bruto.

PIB: Produto Interno Bruto, a soma do valor de todos os bens e serviços finais produzidos no País em determinado período.

PIB mensal: Produto Interno Bruto Nominal mensal, calculado e publicado pelo Banco Central do Brasil (proxy mensal para o PIB Nominal oficial, calculado pelo IBGE).

PIM-PF: Produção Industrial Mensal - Produção Física, do IBGE.

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE.

População Brasileira: Número de habitantes no território nacional publicado pelo IBGE com base em informações dos registros de nascimentos e óbitos, dos censos demográficos e das contagens de população intercensitárias.

Prêmio Direto de Seguros: Emissão de prêmio líquida de cancelamento e restituição.

Prêmio Emitido em Regime de Capitalização: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão do Setor Segurador: Passivo contabilizado pelo Mercado Segurador para refletir as obrigações futuras advindas dos compromissos assumidos com os contratantes de suas operações.

Resgate e benefício de Previdência: Valor correspondente a cada um dos resgates e benefícios destinados à cobertura do plano de previdência.

Selic: Taxa básica de juros da economia brasileira, definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil.

Sinistralidade: Contempla sinistralidade de seguros e saúde suplementar

Sinistralidade de Saúde Suplementar: Proporção de indenização de saúde suplementar sobre a contraprestação de saúde suplementar.

Sinistralidade de Seguros: Proporção do sinistro ocorrido sobre o prêmio ganho.

Sinistro ocorrido/indenização/sorteio/resgate/benefício do Setor Segurador: Contempla o sinistro ocorrido de seguros, resgate e benefício de previdência, sorteio e resgate de capitalização e indenização de saúde suplementar.

Sinistro ocorrido de Seguros: Indenizações avisadas, despesas relacionadas a seguros, retrocessões aceitas, variação das provisões de sinistro e serviços de assistência, líquido dos salvados e ressarcidos avisados e de sua variação do ajuste da PSL. Considera as parcelas administrativas e judiciais, consórcios e fundos e despesas com benefícios em regime de capitalização e repartição de capitais de cobertura para seguros.

Sorteio e resgate de Capitalização: Valor correspondente aos prêmios de sorteios e resgates pagos com títulos de capitalização.

CONSELHO DIRETOR

com mandato de 30/04/2025 a 29/04/2028



Presidente

Roberto de Souza Santos
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

1º Vice-Presidente

Ivan Luiz Gontijo Junior
Bradesco Seguros S/A

Vice-Presidentes Natos



Ney Ferraz Dias
Federação Nacional de Seguros Gerais



Raquel Reis Correa
Federação Nacional de Saúde Suplementar



Edson Luis Franco
Federação Nacional de Previdência Privada e Vida



Denis dos Santos Moraes
Federação Nacional de Capitalização

Diretores

André Gustavo Borba Assumpção Haui
Brasilprev Seguros e Previdência S/A

Breno Persona Machado Gomes
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A)

Eduard Folch Rue
Allianz Seguros S/A

Eduardo Nogueira Domeque
Itaú Seguros S/A

Eduardo Stefanello Dal Ri
HDI Seguros S/A

Erika Médici Klaffke
AXA Seguros S/A

Felipe Costa da Silveira Nascimento
Mapfre Previdência S/A

Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos
Caixa Seguradora S/A

Francisco Alves de Souza
COMPREV Vida e Previdência S/A

Helder Molina
MAG Seguros - Mongeral AEGON Seguros e Previdência S/A

João de Lima Géo Neto
Pottencial Seguradora S/A

Jorge de Souza Andrade
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A

José Adalberto Ferrara
Tokio Marine Seguradora S/A

Leonardo Deeke Boguszewski
Junto Seguros S/A

Leandro Martinez Raymundo
Chubb Seguros Brasil S/A

Luciano Soares
Icatu Seguros S/A

Marcelo Malanga
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A

Maximiliano Alejandro Villanueva
CNP Capitalização S/A

Pablo dos Santos Meneses
Sul América Companhia de Seguro Saúde

Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos
Prudential do Brasil Seguros S/A

Pedro Cláudio de Medeiros Bocayuva Bulcão
SINAF Previdencial Cia. de Seguros

Pedro Pereira de Freitas
ALLSEG Seguradora S/A

Roberto Teixeira de Camargo
XP Vida e Previdência S/A

DIRETORIA EXECUTIVA

Dyogo Oliveira – Diretor-Presidente

Alexandre Leal – Diretor Técnico, de Estudos e de Relações Regulatórias

André Nunes – Diretor de Assuntos Corporativos e Relações Sindicais

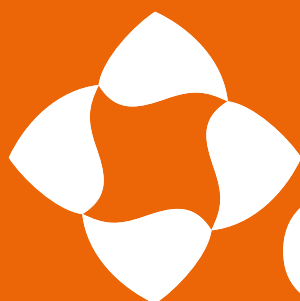
André Vasco – Diretor de Serviços às Associadas

Cláudia Prates – Diretora de Sustentabilidade

Esteves Colnago – Diretor de Relações Institucionais

Glauce Carvalhal – Diretora Jurídica





CNseg

Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e
Vida, Saúde Suplementar e Capitalização